



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENGENHARIA DA AERONÁUTICA
SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO

P/O Frederico Almeida Barbosa
Ten. QCA/ECO
Agente de Controle Interno

Dados Básicos

Tombo		R.I.P	
BA.001-005		3849.00058.500-9	
Aplicação Principal		Proveniência	
BASE/AEROPORTO		COMPRA	
COMAR	Responsável Patrimonial	Responsável Administrativo	
II COMAR	BASV	BASV/INFRAERO	
Dados da Proveniência do domínio			

Localização

Denominação Principal		
BASE/AEROPORTO		
Endereço		
AV TEN FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS, S/N		
Bairro	Município	C.E.P
SÃO CRISTÓVÃO	SALVADOR	41.500-035
Estado	Região	País
BAHIA	NORDESTE	BRASIL

Dados de Cancelamento

Data	Motivo
-	-

Dados Físicos

Área	Dados da Planta	
	Número	Escala
	BA.001/004/2012/67220	1/10.000
	Órgão Executor	Data
66.718,94m²	SERPAT-2	01/04/2012

Diversos

Auto imissão provisória de posse	Nome do ex-proprietário	Processo de referência
-	-	-
Servidões	Cercamentos	
-	-	
Termo de Responsabilidade Patrimonial		
Número	Boletim da DIRENG	Data
-	-	-

Dados de Aquisição

Valor	Data
-	-

Dados da Última Avaliação

Valor	Data
R\$ 110.766.117,00	09/04/2013

**CADASTRO PATRIMONIAL
REGISTRO ANALÍTICO DE TERRENO**

Dados Cartoriais

Título de Transmissão			
CARTÓRIO: 4º OF. LIVRO: 214, FOLHA: 64V			
Registro Geral de Imóveis		Termo de Entrega	
Cartório	3º OFÍCIO	SPU/UF	BA
Número	6.160	Livro	PRÓPRIO
Livro	3-B	Folha	143V/145
Folha	287	Data	16/05/1991
Data	23/04/1956	Data de Ratificação	-

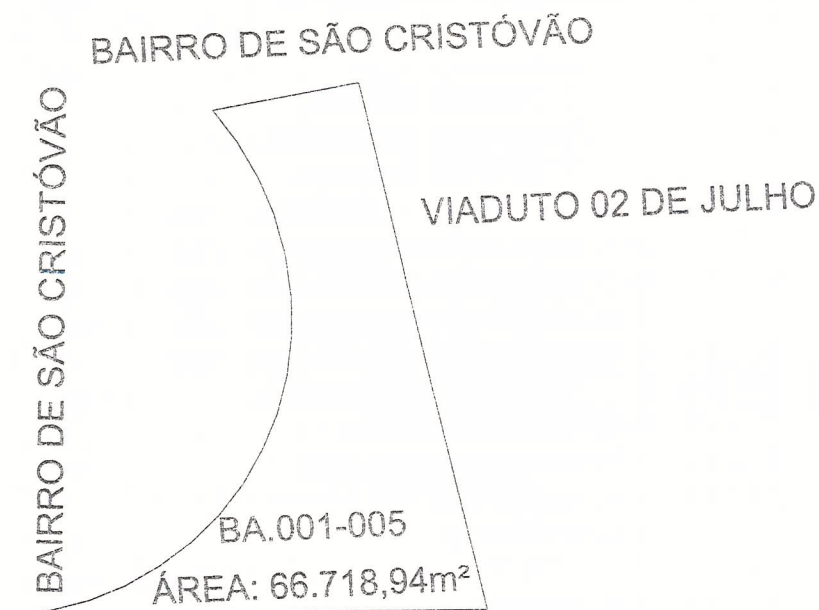
Situação Patrimonial

Processo de Regularização (SPU/UF)	Situação Patrimonial
0580-016524/79 SPU/BA	REGULARIZADO

Histórico: 1- Portaria EMAER nº38/4SC2, de 9 de Julho de 2008 - aprova a modificação do Plano de zoneamento civil/militar do Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães, em Salvador-BA.(Publicada no Bol. do COMAER nº132, de 15 de Julho de 2008, a fl. nº4559).

Situações Diversas:

Croqui



Data 24 / 09 / 13

Confere: _____

[Assinatura]

Gestor de Imóvel

Mário Augusto de Aguiar Neto

1. TERA-0004-007



3º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1.987

OFÍCIO IMÓVEL

OFICIAL

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 54.626 DATA 06.03.987 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ÁREA de terreno foreiro ao Município desta Capital, com 71.560m², desmembrada da maior / porção de 138.278,94m² situada no Bairro de São Cristovão, distrito de Itapuã desta Capital, de propriedade (o domínio-útil) da UNIÃO FEDERAL que adquiriu por compra aos espólios de Da. ARLINDA ESMERALDA ARAÚJO e outros, nos termos da escritura pública de 23 de outubro de 1946, lavrada nas notas do Tabelião Bel. Guilherme Carneiro da Rocha Marback, à fôlha 64v do livro nº. 214, registrada neste Ofício em data de 23 de abril de 1956, à fôlha 287 do livro 3-B, sob nº. 6.160. Dita área de 71.560m² de acordo com o Memorial Descritivo e Planta, como ponto de partida ou referência, o marco LVA situado no meio-fio da Rodovia CIA/Itapuã no alinhamento 000 00' 00S, entre os marcos LV e LVI; / partindo-se do marco LV-A e margeando a Rodovia CIA/Itapuã com a distância de 607,20m, vamos encontrar o marco LVII-A; partindo-se deste com o rumo de 56º 34' 35" NW, e a distância de 130,20m, limitando-se com a Rua Lauro de / de Freitas, vamos encontrar o marco LV-B; partindo-se deste com o rumo de 00º 00' 00" N e a distância de 338,00m, limitando-se com terrenos de Manoel / Alves de Oliveira e Expedito Nunes, vamos encontrar o marco LV-A, fechando / assim a área com o perímetro de 1.075,40m. Salvador, 06 de março de 1987. A / Sub-oficial-autorizada *Adouze*

Av-1 - A área de terreno com 71.560m² objeto da presente matrícula, foi desmembrada da maior porção de 138.278,94m² declarada de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, da qual a UNIÃO FEDERAL detém o / DOMÍNIO-ÚTIL, que o adquiriu por compra conforme se vê do registro feito neste Ofício no livro 3-B, fl. 287, sob nº. 6.160. A averbação do aludido desmembramento foi requerida pelo Cel.-Av. Quintino Coêlho da Costa, Comandante da BASV, por petição de 16 de dezembro de 1986, que arqueei com os Ofícios / / 052/EMAT/1093 de 16.12.86 e 003/EMAT/0049 de 04.01.87 e demais documentos anexos. Salvador, 06 de março de 1987. A Sub-oficial-autorizada *Adouze*

P/02/87/Doc.107

C E R T I D A O :- Certifico e dou fé, que a presente por mim conferida, é / cópia autêntica da Matrícula nº 54.626, arquivada neste Ofício em ordem cronológica, comprobatória da situação jurídica do imóvel, que se encontra livre e desembaraçado de hipoteca, quaisquer outros onus reais, bem como de quaisquer / ções, até 01 de fevereiro de 1988, quando, por força da Reforma Judiciária, o subdistrito de Itapoan passou para a circunscrição do 7º Ofício de Imóveis des-

desta Capital. Salvador, 08 de março de 2002. A Oficial
Amelina Carvalho de Souza

OFÍCIO IMOVEIS

Amelina

SETIAL
Salvador 2002

TERRENOS SOB A RESPONSABILIDADE DA BASE AÉREA DE SALVADOR

- 1 - LOCALIZAÇÃO
BASE AÉREA DE SALVADOR - SANTO AMAR - BAHIA
- 2 - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS SOB A RESPONSABILIDADE DA OM
Treze áreas numeradas de BA-001-001 a BA-001-013 que abrangem as áreas: Militar - Base Aérea de Salvador e Civil - Infraero; quatro áreas BA-002-001 a BA-002-004 do extinto CC 000 e mais as áreas residenciais, em nº de 23 (vinte e três).
- 3 - DESCRIÇÃO DA ÁREA OCUPADA PELA OM.
Polígono irregular composto de 13 áreas, incluindo a área localizada a Infraero (Portão 4 - 44-03-75) e outro polígono irregular com mais 4 (quatro) áreas do extinto CC 000 (Estacionamento Avançado).
- 4 - DOCUMENTAÇÃO
 - 4.1 - ÁREA Nº Tombo-BA-001-005
 - 4.2 - PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO
Adquirida por compra do espólio de Arlinda Esmeralda de Araujo e outros.
 - 4.3 - TÍTULO DE PROPRIEDADE
Escritura - 4º Ofício - Salvador - Bahia - nº 2252 - livro 214 - fl 64v, em 23/10/46.
 - 4.4 - REGISTRO DE PROPRIEDADE
3º Ofício - Salvador - Bahia - nº 6160 livro 3B - fl 287, em 23/04/56.
 - 4.5 - TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO IMÓVEL (SEM)
Não existe, apenas a área está registrada no livro nº 1 - fl 1v de 18/08/67 - processo nº 390/60.
 - 4.6 - PLANTA CADASTRAL DO IMÓVEL
Dentro do padrão exigido, esta OM não possui.
 - 4.7 - DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÃO DAS ÁREAS
Do marco MA - LIV ao marco MA - LV limita-se com loteamento / Bandeirantes; do marco MA - LV ao marco MA - LVI com terrenos do Sr. Expedito Nunes e Sr. Manoel Alves de Oliveira; do marco MA - LVI ao marco MA - LVIII com terrenos de terceiros e o restante com área da União Federal (BASV).
área: 138.278,94 m2
 - 4.8 - UTILIZAÇÃO
INFRAERO
 - 4.9 - CERCAMENTO
Não há
 - 4.10 - SERVIÇOS Estradas asfaltadas ligando Salvador ao Aeroporto/Base e Centro industrial de Aratu ao Aeroporto.

OBS: Parte da área alinhada a PAES MINIMONCA S.A.; aguardando regularização da documentação na DBRU-BA.

em 16 de maio de 1991
Jane F. Queiroz
Jane Fernandes de Queiroz
DELEGADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CERTIDÃO** nº 26

Em cumprimento ao despacho exarado no processo n.º

0580-021136/79. --- Pela Senhora Delegada do Patrimônio da União no Estado da Bahia. CERTIFICO o teor do **TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA E ENTREGA AO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**, do imóvel situado no bairro de São Cristovão, distrito de Itapoan, Município de Salvador, próximo a rótula do Aeroporto-Arembepe, no Estado da Bahia, conforme processo protocolizado no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sob o nº 0580-021136/79. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), na **DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA**, compareceram, relativamente à ratificação da escritura pública de venda e compra, o representante da **UNIÃO FEDERAL**, de acordo com o art. 14 inciso V, do Decreto - Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1937, **SENHOR PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, DOUTOR PROGENES DANIEL SOUZA DA SILVA** e, na parte concernente à entrega do imóvel, como **CUTORGANTE**, o **DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**, representado pela **SENHORA DRA. JANE FERNANDES DE QUEIROZ**, Delegada no aludido Pelócio, e como **CUTORGADO** o **MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**, representado pelo **SENHOR MAJOR ESPECIALISTA AVIADOR FRANCISCO JAIME PEREIRA** Chefe do Serviço Regional do Patrimônio do Segundo Comando Aéreo Regional, brasileiro, casado, CPF nº 9064.123.134-42, CD. Identidade nº 130.853, MAER, residente e domiciliado à Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 490, casa "II", Boa Viagem, Recife-Pe, designado pela Portaria nº 020/COMAR de 29 de Junho de 1983, DOU nº 127, de 05/07/83. Pelos representantes da União Federal e do Departamento do Patrimônio da União, dentro de sua competência legal, foi dito o seguinte: **CLAUSULA PRIMEIRA** - que a União Federal é senhora e legítima possuidora do imóvel situado no Bairro do São Cristovão, distrito de Itapoan, Município de Salvador, no Estado da Bahia adquirido por escritura pública

publica de venda e compra, lavrada em 23 de outubro de 1946, no
bro 214, folhas 64 verso, do Tabelionato do 4º Ofício de No-
as da Comarca do Salvador, transcrita no Cartório do Registro
de Imóveis do 3º Ofício desta Capital, sob o nº 6.160, no Livro
3 B, folhas 287, em 23 de Abril de 1956, o qual assim se des-
creve e caracteriza: partindo do ponto MA-LIV, ao rumo-verda-
deiro de 85º37'44"SW, mediram-se 191,96m até o ponto MA-LV; com
0º00'00"S e 452,00m até o ponto PAB-115; com 85º40'27"NE e
101,33m até o ponto PAB-116; com 77º10'51"SE e 308,73m até o
ponto PAB-117; com 21º46'16"NW e 568,00 m até o ponto de parti-
da MA-LIV, fechando um polígono de área igual a cento e trinta
e oito mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados e noventa
e quatro decímetros quadrados ($138.278.94m^2$). CONFRONTAÇÃO :
do ponto de partida MA-LIV até o ponto PAB-115 limita-se com
terrenos de Ubaldo Ceciliano de Freitas; do ponto PAB-115 até
o ponto PAB-117 limita-se com a antiga estrada para a capital ;
do ponto PAB-117 até o ponto MA-LIV limita-se com terrenos de
Esmeraldo Ramos e Outros. CLÁUSULA SEGUNDA - que, entretanto,
no ato da outorga do supracitado instrumento de aquisição hou-
ve ocorrência de erro na indicação do representante legal da ad-
quirente a União Federal; CLÁUSULA TERCEIRA - que, no intuito
de se sanar o erro apontado, fica declarado que a aquisição foi
feita pela União Federal, cuja representação se declara corri-
gida neste termo, na pessoa do DOUTOR PROCURADOR CHEFE DA PRO-
CURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA BAHIA. CLÁUSULA QUARTA - que,
assim sendo, por força deste ato e na melhor forma de direito,
ratifica para todos os efeitos, a escritura pública menciona-
da acima passando os dois instrumentos a constituir um todo
único e indivisível. CLÁUSULA QUINTA - que, conforme as reco-
mendações constantes nas Ordens de Serviço DPU nº 3 e 4, de 27
de Julho e 26 de dezembro de 1972, e a autorização do Diretor -
Geral do Departamento do Patrimônio da União, em despacho de 21
de junho de 1990, o aludido próprio nacional é entregue ao ou--

outorgado, o MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas, exceto se ocorrer a hipótese prevista na Lei nº 5.658 de 07 de junho de 1971.

CLÁUSULA SEXTA- que na forma prevista no Decreto-lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do Departamento do Patrimônio da União, independentemente de ato especial (art.77); b) a entrega fica sujeita a confirmação 2(dois) anos após a lavratura deste termo, cabendo ao Departamento do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art.79 §1º); c) não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente de que justificou a entrega (art.79 §2º).

CLÁUSULA SÉTIMA- que verificada a ocorrência de transgressão às medidas proibitivas do art.79 do Decreto-Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. E, então o outorgado, a União Federal, por seu representante, foi dito que recebia o próprio nacional na forma prescrita no presente termo. E, eu Regina Rocha de Jesus, Agente Administrativo, Código LT 801 da Tabela Permanente do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, lotada na Seção de Coordenação e Contratos desta Delegacia, escrevi o presente Termo de Re-Ratificação e Entrega, lavrado de acordo com o art.10 da Lei nº 5.121 de 25 de abril de 1968, que lhe dá força de escritura pública, o qual, lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelos presentes.

ASSINATURAS: REGINA ROCHA DE JESUS -
DIOGENES DANIEL SOUZA DA SILVA - JANE FERNANDES DE QUEIROZ- FRANCISCO JAIME PEREIRA. Era o que continha das fls. 143v à 145 do Livro de Próprio Nacional desta Delegacia.

MF DPU-BA

Seção Coordenação e Contratos

Em 16 de 05 de 1991

Ivana M de Castro Gomes

Chefe Substituto - Mat 3 004 729.3

